



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA A REALIZAR NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Email da Assembleia Municipal de Sesimbra a **agradecer a colaboração, apoio e disponibilidade prestados por esta Câmara Municipal na concretização do Projeto da 20.ª edição da Assembleia Municipal de Jovens.**
2. Email do Grupo Desportivo de Sesimbra a informar **que havia sido classificado como “Entidade Formadora de 3 Estrelas”** no âmbito do processo de certificação da responsabilidade da Federação Portuguesa de Futebol, para a época desportiva 2022/2023, nos termos do Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras.
3. Email do Grupo Parlamentar do PCP a remeter o **teor do seu Projeto de Resolução sobre “Salvaguarda dos valores naturais do Parque Natural da Arrábida”**, tendo sido rejeitado, com os votos contra do PS, Chega e IL e com a abstenção do PSD, na sessão Plenária realizada no dia 19 de maio de 2023.
4. Email da Limited Edition Team a **remeter o relatório do evento AQUARACE Sesimbra’23 e a agradecer a parceria de sucesso que tornou possível a sua realização.**
5. Email da Fundação Oceano Azul a **remeter os dados registados sobre o lixo recolhido durante a limpeza subaquática, que decorreu no dia 27 de maio de 2023, no Porto de Sesimbra, organizada pela Oceanum Liberandum, na qual foram recolhidos um total de 8.066 itens de lixo, com uma volumetria de 25 m³ e o peso total estimado de 6,5 toneladas, tendo sido alcançado mais um record.**

INFORMAÇÕES - DECISÕES DO PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 10 de março a 23 de maio de 2023.

INFORMAÇÃO DA VEREADORA DO PELOURO DA ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

- Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar a **ata do ato público respeitante à Venda Ambulante nas Praias durante a época balnear’2023.**
- Da Unidade Técnica de Economia Local e Gestão de Equipamentos a enviar a **ata do ato público respeitante à atribuição de lugares para a Feira Festa da Quinta do Conde’2023.**



II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas, 4 telheiros e muros – licenciamento (deliberação final) – Rua Azinhaga do Ratola – Zambujal – Panorama Oportuno, Ld.^a

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **deferir o pedido de licenciamento da operação urbanística em causa**
- **fixar o prazo de 24 meses para a execução da obra**

Condições da licença:

Para efeitos de cálculo das taxas devidas, e por se tratar de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar à compensação pelas áreas não cedidas para espaços verde e equipamentos, num total de 189 m².

Deliberação:

2. Obras novas – alterações e ampliação de edifício de habitação – licenciamento (deliberação final) – Rua Cândido dos Reis, 102 – Vila de Sesimbra – Rui, Rute & Mário Caldeira Construções, Ld.^a

(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado, o projeto referente à operação urbanística em causa.**

Características:

STP – **763,80 m²**;

Cave – **161,18 m²**;

N.º Pisos – Rua Cândido dos Reis – **4** / Rua Conselheiro Ramada Curto – **5** (CV + 4) ;

N.º fogos – **8** (3T1 + 4T2 + 1T3)

N.º lugares de estacionamento privados – **4** (3+1)

Ocupação do espaço público para estaleiro – **20,52 m²**

Condicionaismos:

Até à apresentação do pedido de emissão de alvará de licença de construção, seja dada satisfação às questões identificadas infra:

1. Rectificada a tipologia do fogo T3 para T2 ou alterada a designação de “engomados” para quarto;
2. Apresentado quadro sinóptico;
3. O aditamento à memória descritiva deverá conter todas as alterações efectuadas ao projecto aprovado (incluindo a ampliação dos quartos);

A autorização de utilização ficará condicionada à entrega da certidão de teor devidamente actualizada quanto à área do terreno, e à instalação subterrânea dos cabos eléctricos e de telecomunicações.

São condições da licença:

1. Execução

De acordo com o n.º 1 do art.º 57.º do RJUE, deverá ser cumprido o disposto no **regime de gestão de resíduos de construção e demolição** – D. L. n.º 46/2008, de 12 de março.

2. Prazo

De acordo com o n.º 1 do art.º 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, **o prazo de 12 meses para a execução da obra.**

Deliberação:



3. Obras novas – construção de moradia, piscina, anexo e muro – receção provisória de obras de urbanização em área não abrangida por operação de loteamento – Avenida do Sol Poente – Lagoa de Albufeira – Luís Guerra
(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria e libertar o valor de 41.811,92€ (80,2% do global) da caução efetuada para assegurar a boa regular execução das obras de urbanização.**

Deliberação:

4. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 6/04 – Maçã – Homeland Investments, Ld.ª
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente **pedido incide sobre os lotes n.ºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 (19 lotes)** e visa a **alteração das áreas afetas a comércio/serviços dos lotes n.ºs 4, 5, 6, 8, 15, 18, 21 e 22, ficando estes lotes destinados exclusivamente a habitação**, redistribuindo a área destinada a comércio/serviços para os lotes 23, 24 e 25. O lote 25 fica destinado exclusivamente a comércio/ serviços e os lotes 23 e 24 ficam afetos à utilização de habitação/comércio/ serviços. A área afeta à habitação do lote n.º 25 é redistribuída pelos lotes 1, 8, 17, 18 e 22.

Não há acréscimo de STP.

Mantêm-se o número total de lotes e o número total de fogos.

É alterado o quadro síntese do loteamento.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração aos lotes n.ºs 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 (19 lotes) pretendida, nos termos constantes na presente proposta.**

Deliberação:

5. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 3/86 – Zambujal – José Pinhal
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente **pedido incide na retificação de um erro do alvará inicial, pois o terreno existente não correspondia ao terreno registado**, ou seja, os iniciais 6.553,00 m² registados não existiam fisicamente no local, **mas apenas 5.991,00 m² que agora se apuraram, sendo que este diferencial se refletiu todo na área do lote 4.**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida, havendo a necessidade de realizar duas alterações em simultâneo:**

- **Alteração da área loteada de 6.553,00 m² para 5.991,00 m²;**
- **Alteração da área do lote 4 de 1.300,00 m² para 738,00m².**

Deliberação:



6. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/2007, emparcelamento dos lotes n.ºs 16, 17 e 18 – Alto das Vinhas – Stephane Valério Vendramini

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

O presente pedido **incide exclusivamente sobre os lotes n.º 16, n.º 17 e n.º 18, contemplando a união destes lotes para passar a existir apenas um lote n.º 16, que reunirá a soma das áreas de implantação dos três lotes. A área de construção diminui assim como o número de fogos.**

É ainda **alterado o projeto tipo da banda n.º 2**, onde estes lotes se encontram incluídos.

É **alterada a planta síntese do loteamento, respetivos quadros e projeto tipo respetivo.**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida, nos termos constantes na presente proposta, condicionada à retificação dos seguintes pontos:**

1. do alçado tipo da moradia uma vez que os seus acabamentos deverão seguir a mesma linguagem da respetiva banda;
2. do corte correspondente ao anterior lote 18, uma vez que não se propõem a rampa de acesso à cave, assim como o perfil da estrada, estacionamento e passeio não deverão ser alterados;
3. da planta e quadro síntese quanto:
 - 3.1. ao quadro técnico do lote, uma vez que só deverá existir um no futuro lote 16;
 - 3.2. à indicação no quadro síntese do total de lotes no loteamento;
 - 3.3. à retificação no quadro síntese do índice de implantação do lote 16 que deverá ser 0,46 e não 0,45

Deliberação:

7. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 4/1997, lote C13 – AUGI 8 (já extinta) da Lagoa de Albufeira – Dentro de Portas, Ld.^a

(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

O pedido **abrange exclusivamente o lote de gaveto n.º C13 e visa alterar os afastamentos à estrema do lote e conseqüentemente o Índice e Área de Implantação.**

A proposta **não prevê alterações à área de construção, volumetria ou número de fogos pelo que não existe lugar a cedências.**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração pretendida.**

Parâmetros a considerar na alteração:

Lote C13

- Alteração dos afastamentos do Polígono de Implantação – **passa** de 5,00 m **para 3,00 m.**
- Alteração do Índice de Implantação – **passa** de 0,25 para **0,30**
- Alteração da Área de Implantação – **passa** de 200,00 m² para **240,00 m²**

Deliberação:



8. AUGI 1 da Lagoa de Albufeira – incumprimento por parte do proprietário Emílio Silva – parcela 68 na Travessa D. Pedro – suspensão das ligações às redes de infraestruturas em funcionamento - Comissão Administração da AUGI 1
(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a suspensão das infraestruturas que servem a parcela 68, sita na Travessa D. Pedro, da AUGI 1, devido ao incumprimento reiterado dos deveres de reconversão por parte do proprietário Emílio Domingos Rodrigues da Silva.**

Deliberação:

9. AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de hipoteca legal por depósito em numerário – lote 48 – Maria Manuela Silva
(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

Considerando a informação do PMAUGI, exposta na transição 2 do requerimento n.º 17522 de 19/05/2023,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição da hipoteca legal, sobre o lote 48, do loteamento 06/2007, AUGI 10 de Maria Manuela Antunes da Silva, por depósito obrigatório, no valor de € 18.904,97.**

Deliberação:

10. AUGI 10 da Lagoa de Albufeira – substituição de garantia bancária por depósito em numerário – lote 10 – Paulo Freitas
(Vereador - Pelouro do PMAUGI)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar a substituição de garantia bancária, no valor de 11.565,39 €, sobre o lote 10, do loteamento 06/2007, AUGI 10, de Paulo Alexandre Wolckart Ferreira Freitas, por depósito em numerário no mesmo valor.**

Deliberação:

PESSOAL

1. Reserva de recrutamento – 2 assistentes operacionais – DAS – ref.ª I/2021
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª I/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3510/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.**

Deliberação:



2. Reserva de recrutamento – 5 assistentes operacionais – DAU – ref.ª I/2021
(Vice-Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere o recrutamento de 5 Assistentes Operacionais, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.ª I/2021, aberto pelo aviso (extrato) n.º 3510/2022, publicado no Diário da República, II série, n.º 35, de 17/02/2022, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.

Deliberação:

3. Contrato de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

►É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração do seguinte contrato de prestação de serviços:
- Aquisição de serviços de consultoria na área audiovisual (Informação n.º 23134, de 27/04/2023);

Deliberação:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Nova Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – não receção provisória – aprovação – ratificação do ato
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 27795, de 26/05/2023,

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão do gestor do contrato de empreitada em causa que não receção da mesma e fixação do prazo de 30 dias para execução dos trabalhos em falta, conforme auto em anexo à presente proposta.

Deliberação:

2. Reabilitação de habitação social – Bloco da Mata, Sesimbra – não receção provisória – ratificação do ato
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 27867, de 26/05/2023,

A fim de dar cumprimento ao art.º 395.º do CCP foi vistoriada a obra em 21/04/2023 e verificou-se, nos termos art.º 396.º do citado diploma legal, que as obrigações contratuais não foram integralmente cumpridas, encontra-se a obra sem condições de ser recebida em virtude de se verificar que não foi executado o conjunto dos trabalhos que consta do mapa anexo à presente proposta, que inviabilizam a utilização imediata, no todo ou em parte do edificado, pelo que foi lavrado o auto de vistoria, aceite pelo signatário na qualidade de representante do dono da obra e concedido ao empreiteiro o prazo de 30 dias para proceder à execução das situações pendentes.

►É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, ratificar a decisão do gestor do contrato da empreitada em causa que aprovou a não receção provisória e a fixação do prazo de 30 dias para execução dos trabalhos em falta, conforme auto em anexo à presente proposta.

Deliberação:



3. Reabilitação da Capela de São Sebastião – receção provisória parcial – aprovação – ratificação do ato

(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 28055, de 26/05/2023, com a qual concordo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos do n.º 1 do art.º 164.º CPA, **ratificar a decisão do diretor de fiscalização da empreitada em causa que aprovou a receção parcial da mesma e a fixação de prazo para execução dos trabalhos, conforme auto em anexo à presente proposta.**

Deliberação:

4. Concessão de construção e exploração do complexo funerário e forno crematório municipal de Sesimbra na Quinta do Conde – liberação de parte da caução e autorização de substituição da garantia bancária correspondente a 5% do valor do investimento por outra de igual teor – aprovação

(Vereador - Pelouro de Gestão do Património e Aprovisionamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

a) ***Proceder à liberação parte da caução, respeitante à garantia bancária n.ºs 0125-02-1518500 emitida em 23.03.2009, com o valor de €354.879,60, a que corresponde 25% do valor do plano de investimento;***

b) ***Nos termos do disposto no n.º 7 da cláusula 20.ª do contrato, autorizar a substituição da garantia bancária n.º 125-02-1469956, de 10.12.2008, no valor de €70.975,92, por outra forma de prestação da caução, desde que não haja redução da garantia, não podendo existir qualquer período de tempo, entre o cancelamento da caução em vigor e a apresentação de nova caução.***

Deliberação:

5. Definição do prazo de concessão de equipamentos com funções de apoio de praia, previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 63 do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual – aprovação

(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na al. a) do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, **aprove o seguinte:**

1- Na atribuição de novas concessões, que impliquem construção nova ou obras de requalificação/reabilitação/adaptação do existente, o prazo da concessão é fixado com base no valor do investimento, de acordo com as seguintes tabelas:

Tabela 1 – Investimento até 400 mil euros

Investimento (em euros)	Prazo total de concessão (em anos)
Até 35.000	12
> 35.000 a 100.000	15
> 100.000 a 150.000	16
> 150.000 a 200.000	17
> 200.000 a 250.000	18
> 250.000 a 300.000	19
> 300.000 a 400.000	20



Tabela 2 – Investimento superior a 400 mil euros

Investimento (em euros)	Prazo total de concessão (em anos)
400.000 a 600.000	25
>600.000 a 800.000	26
>800.000 a 1.000.000	27
>1.000.000 a 1.200.000	28
>1.200.000 a 1.400.000	29
>1.400.000 a 1.600.000	30
>1.600.000 a 1.800.000	31
>1.800.000 a 2.000.000	32
>2.000.000 a 2.200.000	33
>2.200.000 a 2.400.000	34
>2.400.000 a 2.600.000	35
>2.600.000 a 2.800.000	36
>2.800.000 a 3.000.000	37
Acima de 3.000.000	38

- 2- Nas situações de revisão do título de utilização, motivadas por necessidade de adequação aos instrumentos de gestão territorial**, designadamente aos Programas das Orla Costeira (Regulamentos de Gestão das Praias e Planos de Intervenção de Praia elaborados segundo as suas diretivas), que envolvam investimentos cujas despesas sejam elegíveis, nos termos do número seguinte desta deliberação, é aplicável o disposto nas tabelas 1 e 2 do número anterior aos reajustes dos prazos iniciais da concessão.
- 3- Para efeitos de apuramento dos valores do investimento são elegíveis as seguintes despesas:**
- Estudos e projetos;
 - Construção, incluindo os trabalhos e execução e os respetivos materiais;
 - Obras de demolição, quando necessárias para adequação aos instrumentos de gestão territorial;
 - Equipamentos necessários para o exercício da atividade e funcionamento do estabelecimento;
 - Mobiliário necessário para o desempenho da atividade;
 - Ações de recuperação ambiental quando necessária ou imposta pela entidade competente;
 - Outros equipamentos comprovadamente essenciais ao desempenho da concessão.
- 4- O valor da construção a considerar para efeitos de determinação do investimento não pode ultrapassar em mais de 20% a estimativa de custos apresentada no processo de obras.**
- 5- Não são elegíveis despesas realizadas com a decoração do espaço, designadamente plantas, quadros, tapeçarias, peças de arte e outras peças com função meramente ornamental.**
- 6- Na fixação ou alteração do prazo pode ser ponderada a sustentabilidade ambiental do projeto, através da determinação de um prazo complementar, que não pode exceder os 6 anos, determinado com base na avaliação das medidas implementadas para minimizar o impacto da atividade exercida no meio ambiente, e respetivo investimento, nomeadamente através da adoção de soluções técnicas, comprovadamente reconhecidas como ambientalmente sustentáveis, designadamente no domínio da poupança de água, da energia, da reutilização de materiais utilizados na construção e reaproveitamento de águas residuais ou de águas pluviais.**
- 7- Na fixação ou alteração do prazo pode ainda ser ponderada, isoladamente ou em conjunto com as ações previstas no número anterior, a adoção de medidas de melhoria da mobilidade dos utentes da praia e do equipamento**
- 8- O prazo complementar resultante da ponderação das medidas de sustentabilidade ambiental e/ou melhoria de condições de mobilidade é fixado por referência ao investimento realizado, de acordo com a seguinte tabela:**

Investimento (em euros)	Prazo complementar
2.500 até 5.000	1
>5.000€ até 10.000	2
>10.000 até 15.000	3
>15.000 até 20.000	4
>20.000 até 25.000	5
>25.000 até 30.000	6



- 9- A demonstração do investimento realizado para efeitos da aplicação do prazo complementar é efetuada através da apresentação das respetivas faturas.
- 10- A alteração do prazo inicial da concessão, nas situações previstas no n.º 2 da presente deliberação, com fundamento no reequilíbrio económico-financeiro da concessão, deve ser requerida pelo concessionário, devendo o pedido ser instruído com as faturas comprovativas das despesas realizadas;
- 11- A câmara municipal pode realizar uma vistoria destinada a verificar os investimentos realizados e a implementação das medidas de sustentabilidade ambiental e mobilidade.
- 12- Nas novas concessões, que não impliquem a realização de obras de construção nova, de requalificação ou de adaptação aos instrumentos de gestão territorial vigentes, o prazo a fixar é de 10 anos.
- 13- As concessões previstas no número anterior podem beneficiar do prazo complementar, desde que reúnam os requisitos para a sua aplicação e comprovem os investimentos realizados através da apresentação de faturas.

Deliberação:

6. Procedimento concursal para atribuição de licença de utilização privativa de domínio público hídrico para instalação e exploração de um apoio de praia simples e de um apoio balnear na praia da Lagoa de Albufeira – decisão de atribuição de licença definitiva ao concorrente “Inspire Life Solutions, Unipessoal, Ld.ª” – emissão – aprovação
(Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar o relatório do final do júri;
- proceder à notificação do 1.º classificado para iniciar o procedimento de licenciamento para atribuição de Licença de Utilização de Recursos Hídricos..

Deliberação:

7. Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) – um Apoio de Praia Mínimo (APM) e Apoio Balnear (AB) na Praia das Bicas, em Sesimbra – licença n.º 7/2023 – emissão de licença – retificação da deliberação de 24.maiο.2023 – ratificação (Presidente)
(Presidente)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- ratificar o ato do Senhor Presidente de 25.maiο.2023, que aprovou a retificação da licença no que concerne ao número de identificação fiscal do titular da licença;
- ratificar o ato do Senhor Presidente de 25.maiο.2023, que aprovou a dispensa da prestação da caução para recuperação ambiental, com a inserção na licença do ponto 7 nas condições específicas com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio fica dispensada a prestação da caução para recuperação ambiental por se considerar que a utilização não tem impacto significativo no domínio hídrico”.

Deliberação:



8. Regulamento e Tabela de Taxas Municipais – Projeto da 6.^a alteração – envio à Assembleia Municipal

(Vereadora - Pelouro de Economia Local e Gestão de Equipamentos)

Ninguém se constituiu como interessado, nem foram apresentados quaisquer contributos para a elaboração do projeto de alterações ao Regulamento de Taxas Municipais e respetiva Tabela

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **submeter a “6.^a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais” a aprovação da Assembleia Municipal.**

Deliberação:

9. Utilização da parcela de domínio público hídrico, na Lagoa de Albufeira – práticas desportivas das modalidades de Surf, bodyboard, skimboard, longboard e SUP – protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e o Surf Clube de Sesimbra – minuta – aprovação

(Presidente - Pelouro do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

10. Projeto “Turismo no Verão’2023” – retificação da deliberação de 8.fevereiro.2023

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:

11. Associação de Escolas de Surf de Portugal – Campeonato Nacional Inter-escolas – subsídio eventual – revogação da deliberação de 24.março.2023

(Vereadora - Pelouro do Turismo)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere anular o subsídio de 10.000,00€ atribuído à Associação de Escolas de Surf de Portugal, pela não homologação da prova por parte da Federação Portuguesa de Surf.**

Deliberação:

12. Real Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sesimbra – Equipa de Combate a Incêndios’2023 (ECIN) – fornecimento de refeições no refeitório municipal – autorização

(Vereadora - Pelouro de Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**

Deliberação:



13. Habitação Municipal de Sesimbra – resolução do contrato de arrendamento, relativo ao fogo sito no Bairro Argéis, bloco 1, 3.º frente, na Vila de Sesimbra – João Machado
(Vice-Presidente - Pelouro de Habitação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **dar início ao procedimento para resolução do contrato de arrendamento com João Francisco Costa Gonçalves Machado, inquilino municipal**, residente no Bairro Argéis, bloco 1, 3.º frente, em Sesimbra.

Deliberação:

14. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho (Leite) mês de julho 2023 – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos;
- Que os contratos produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022, mantendo-se vigentes até o fim do ano letivo 2022/2023;
- Que para Leite Escolar foram pagos os duodécimos até junho de 2023, mas existem outras áreas em que os duodécimos foram estimados também para julho do corrente ano;
- Que estão previstas alterações profundas aos contratos de delegações celebrados, sendo que os mesmos irão ser revistos;
- Que se torna necessário uniformizar o mês dos duodécimos.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Pagar os duodécimos de julho/2023, nos seguintes termos:**

Agrupamento Escolar	Valor da verba Leite Escolar - OE	Duodécimos do valor da verba Leite Escolar
Navegador Rodrigues Soromenho	€ 3 518,16	€ 293,18
Michel Giacometti	€ 7 638,89	€ 636,57
Boa Água	€ 5 910,32	€ 492,53
Sampaio	€ 6 989,49	€ 582,46
Maria do Carmo Serrote	€ 5 185,26	€ 432,11
	€ 29 242,12	€ 2 436,85

- **Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.**

Deliberação:



15. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e o Agrupamento de Escolas da Boa Água (Leite) – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- A aprovação pelo executivo municipal em 11 de maio de 2022 das minutas dos contratos de delegação de competências entre o Município de Sesimbra e os agrupamentos de escolas da rede pública do Concelho, bem como os montantes constantes no Anexo I dos referidos contratos;
- Que os contratos produziram efeitos a partir de 1 de abril de 2022, mantendo-se vigentes até ao fim do ano letivo 2022/2023;
- Que da análise do contrato remetido oportunamente pelo agrupamento verifica-se que o mesmo teve início em fevereiro e o seu termo ocorrerá em finais de junho de 2023, e o valor contratualizado ascendeu a 8.620€ + IVA (9.137,20€);
- Que os valores transferidos entre janeiro e março de 2023 ascenderam a 3.761,90€;
- Que para Leite Escolar o agrupamento de escolas da Boa Água manifestou que os valores transferidos pela Autarquia não permitem proceder à dinamização do procedimento para até o mês de junho de 2023;
- Que é imprescindível continuar a assegurar de forma contínua e consistente a distribuição do Leite Escolar,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **O pagamento da diferença entre o que foi contratualizado e o que foi transferido, no valor global de 5.375,30€;**
- **a aprovação deste aditamento;**
- **remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.**

Deliberação:

16. Museu Marítimo de Sesimbra – bilhética – suspensão
(Presidente - Pelouro da Cultura)

Em virtude de a componente multimédia do Museu Marítimo não se encontrar em pleno funcionamento, não permitindo aos visitantes um usufruto completo daquele equipamento cultural,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere suspender a cobrança de bilhetes até que a situação esteja resolvida.**

Deliberação:

17. Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) – aprovação – envio à Assembleia Municipal – retificação da deliberação de 24.maio.2023
(Vice-Presidente - Pelouro da Ação Social)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 24.maio.2023 no que respeita ao número da cláusula do protocolo pelo que:**

Onde se lê: “em cumprimento no previsto no n.º 1 da Cláusula sexta do Protocolo”,

Deve ler-se: “em cumprimento no previsto no n.º 5 da Cláusula quinta do Protocolo”,

Deliberação:



18. Santos Populares'2023 – marchas e ornamentação de ruas – subsídios eventuais
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor global de 10.933,00€ às entidades envolvidas da seguinte forma:

Ornamentação Ruas e Largos 2023

Entidade Participante	Local de Ornamentação	Valor a atribuir
Moradores	Rua do Industriais	500,00 €
Moradores	Rua dos Pescadores	1 000,00 € *
Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Zimbra	Largo da Marinha	500,00 €
Costumes e Tradições de Alfarim	Largo das Forças Armadas, Alfarim	500,00 €
Clube Sesimbrense	Largo José António Pereira	500,00 €
Meco - Nativos e Amigos	Aldeia do Meco	500,00 €
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 325	Largo da Fonte Nova	500,00 €
Associação Bigodes de Rato	Largo Almirante Gago Coutinho	500,00 €
Associação Zanabatuta	Parque Infantil - Largo Gonçalo Velho	500,00 €
Comité Organizador Paroquial do Castelo	Avenida Padre António Pereira de Almeida	500,00 €
TOTAL		5 500,00 €

* Ornamentação de forma tradicional

Marchas Populares 2023

Entidades Participantes	N.º de elementos / valor		N.º de arcos / valor		N.º de cavaleiro / valor (saída regular)		N.º de cavaleiro / valor Intercambio		Subsídio a atribuir
		24,00€		15,00€		60,00€		60,00€	
Marcha da União Desportiva e Recreativa da Quinta do Conde	65	1.560,00€	13	195,00€	0	- €	0	- €	1.755,00€
Marcha do Centro Social Cultural e Desportivo da Quinta do Conde	47	1.128,00€	12	180,00€	7	420,00€	7	420,00€	2.148,00€
Marcha do Centro Comunitário da Quinta do Conde	25	600,00€	6	90,00€	7	420,00€	7	420,00€	1.530,00€
TOTAL									5.433,00€

Deliberação:



19. Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho – apoio para a frequência de 1 aluno na Componente de Apoio à Família – subsídio eventual

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A Câmara Municipal de Sesimbra apoia as famílias em contexto socioeconómico fragilizado, através da integração de crianças em atividades de animação socioeducativas, as quais são dinamizadas por entidades do concelho que promovem essa oferta, com o objetivo de prevenir a exclusão social, bem como o sucesso escolar, ao abrigo das Normas aprovadas por unanimidade na reunião de Câmara de 24/08/2016, onde está estabelecido a comparticipação pela autarquia em 50€/mensais no período máximo de 11 meses.

Neste sentido, para além das candidaturas anteriormente aprovadas, foi identificada a necessidade de apoio a uma aluna, cujos agregados familiares evidenciaram carência extrema, na frequência da Componente de Apoio à Família.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual, no valor de 200.00€, devendo o mesmo ser transferido para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho.

Deliberação:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: